

LEI Nº 2.090, DE 06 DE JULHO DE 2005 - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00

06/07/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Administração específica

Unidade: 11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programa: 0137 - Extensão e Cooperativismo Rural

Projeto: 1.033 - Realização do 1º Encontro Missioneiro de Integração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 1.500,00

Recurso: Livres

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 4.500,00

Recurso: Livres

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: Livres

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto por:

I – Recursos oriundos de repasses de outros municípios apoiadores do evento e outras entidades patrocinadoras, nas seguintes receitas:

1.7.2.3.99 – Outras transferências dos Municípios – R\$ 2.800,00

1.7.3.0.00 – Transferências de Instituições Privadas – R\$ 1.200,00

II – Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 03.11.20.122.1009.2.052 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI DAS MISSÕES , aos 06 dias do mês de julho de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração